

Legislação

- [Regulamento \(CE\) n.º 1829/2003](#)
- [Regulamento \(CE\) n.º 1831/2003](#)
- Relativamente à legislação sobre OGM para libertação deliberada no ambiente ou sementes geneticamente modificadas, deverá consultar o site [Genetically Modified Organisms](#)
- [Histórico Legislativo](#):

Histórico legislativo

A primeira regulamentação existente para OGM foi a Diretiva n.º 90/220/CEE, relativa à libertação deliberada no ambiente de OGM, incluindo a sua colocação no mercado. Esta Diretiva **foi revogada e substituída** pela **Diretiva** n.º 2001/18/CE, relativa à libertação deliberada no ambiente de OGM.

A colocação no mercado de alimentos e ingredientes alimentares que contenham, consistam ou sejam produzidos a partir de OGM, foi posteriormente colocada numa legislação à parte, designadamente no Reg. (CE) n.º 258/97, relativo a novos alimentos e ingredientes alimentares, incluindo os alimentos e ingredientes alimentares geneticamente modificados. Nenhum alimento geneticamente modificado foi autorizado, uma vez que alguns países impuseram uma moratória que impediu a aprovação destes produtos.

Assim, à luz desta regulamentação, apenas foram autorizados alimentos processados produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, mas que já não os contêm (nem ADN nem proteína geneticamente modificada). Estes produtos foram notificados como substancialmente equivalentes, a alimentos ou ingredientes alimentares existentes em termos de composição, valor nutritivo, metabolismo, utilização prevista e teor de substâncias indesejáveis. Exemplos destes produtos são os óleos muito refinados.

Em setembro de 2003 foi publicada nova legislação, mais exigente, relativa a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados, Regulamento (CE) n.º 1829/2003, **que revogou o Regulamento n.º 258/97** no que respeita à parte dos alimentos e ingredientes geneticamente modificados.